



ATA DA 06ª REUNIÃO DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO, REALIZADA EM FORMATO PRESENCIAL, DE FORMA ORDINÁRIA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024.

Ao 15 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a 6ª reunião do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, às 9:00 horas, em formato presencial, com a participação das seguintes conselheiras: Sabrina Lúcia Pinto da Silva (Presidenta), Kamila Vieira de Moura (Vice Presidenta), Carolina Brito de Oliveira (1ª Secretária), Livia Silva de Queiroz (2ª Secretária), as conselheiras suplentes: Mônica Paulino de Lanes, Erika Pereira Costa Vassoler, Natália Silva Nicácio, Ylana Chagas Barbosa, Mariani Souza Silva e Angélica do Nascimento Martins. Esteve presente também o trabalhador Gustavo Henrique Correia. Justificaram a ausência as seguintes conselheiras: Cinthia Alves da Silva (1º tesoureira), Rayanne Rocha Marcelino (2ª Tesoureira) Bruna Menezes Guedes, Hingridy Fassarella Caliarì.

Dentro da pauta estabelecida e havendo quorum, foi dado início à reunião:

1. D.E. nº 081/2024 - Apresentação do Parecer CPE: A conselheira Ylana Chagas deu início ao ponto de pauta com a leitura da denúncia n.º 081/2024. Em seguida, foi apresentado ao Conselho Pleno o parecer emitido pela CPE. Encaminhamento: Após análise, o Conselho Pleno ratificou, por unanimidade das presentes na discussão do ponto, o parecer apresentado, que concluiu pelo arquivamento da denúncia ética. Assim, as partes deverão ser comunicadas via ofício, da decisão.

2. P.E. nº 036/2019 - Agendamento da aplicação de penalidade ética: O Coordenador Técnico Gustavo informa do necessário agendamento da aplicação da penalidade, que deve ocorrer de forma remota (videoconferência) em razão da impossibilidade da parte comparecer à sede do CRESS, pois foi mãe recente e reside em município do interior do estado. Nesse sentido, o Conselho Pleno delibera pela realização do procedimento na data de 17/07, às 16h. As Conselheiras Sabrina Lúcia e Carolina Brito, além da assessoria jurídica, devem estar de forma presencial, na sede do CRESS, para cumprimento do ato.

3. P.E nº 037/2019 e nº 039/2019 – Agendamento de sessão de julgamento: O Coordenador Técnico Gustavo informa do necessário agendamento da sessão de julgamento dos processos em foco, que deve ocorrer de forma presencial. Nesse sentido, o Conselho Pleno delibera pela realização do procedimento na data de 19/07, sexta-feira, às 15 horas. Definidas para a condução do procedimento estão as seguintes conselheiras: Titulares - Sabrina Lúcia, Natália Nicácio, Mariani Souza, Érika Pereira, Rayanne Rocha e Carolina Brito; Suplentes - Angélica Martins, Cinthia Alves e Bruna Menezes.

4. COFI

a) Escritório assistente social previdenciário (informe): O Coordenador Técnico Gustavo informa sobre a recente intervenção da Cofi, junto à profissional responsável por escritório nos moldes como descrito no ponto de pauta. De forma breve, expõe a preocupação da Cofi com a matéria em questão, enfatizando que o progressivo crescimento de profissionais assistentes sociais que têm acionado o Conselho para solicitar informações acerca da viabilidade do trabalho de forma autônoma, impõe à Comissão e ao próprio CRESS a necessidade de aprofundamento das reflexões que devem ser feitas, não somente para a materialização do processo orientador e fiscalizatório do CRESS, mas, de forma mais ampla, sobre as novas formas de trabalho que se apresentam também ao Serviço Social. Posto isso, a Cofi avalia ser fundamental que a pauta aqui tratada seja discutida nas demais comissões do CRESS e provocadas nos espaços regionais e nacionais do conjunto Cress-Cress. O Conselho Pleno manifesta concordância e indica que as coordenações das comissões temáticas provoquem o debate no interior dessas.

b) Exercício irregular da profissão - A. Social M. L.V. : O Coordenador Técnico expõe a situação apurada no âmbito da Cofi, que envolve o exercício irregular da profissão por profissional anteriormente registrada no CRESS, mas que, desde o ano de 2018, esteve com o seu registro cancelado (a pedido). Diante da constatação do exercício irregular da profissional, o Conselho Pleno aprova o procedimento de aplicação de multa cabível à situação, conforme parâmetros estabelecidos pela Resolução CFESS n.º 590/2010.

c) Pedido de Orientações sobre Insalubridade - Profissionais do Município de Linhares: O Coordenador Técnico Gustavo informa sobre a demanda apresentada por assistentes sociais do município de Linhares, acerca do pleito para recebimento de insalubridade. O documento remetido ao CRESS, que é assinado por assistentes sociais e psicólogas, foi remetido originalmente à Promotoria de Justiça do município de Linhares e, no caso do CRESS, solicita avaliação do Conselho quanto à possibilidade de intervenção / orientação, pelo CRESS. O Conselho Pleno, após análise do documento, reafirma que os encaminhamentos já adotados pelas profissionais (de acordo com o que descreve o documento) são aqueles que o Conselho orientaria, posto que a matéria, de fato, não é de competência interventiva do CRESS. Nesses termos, este Pleno orienta que seja dada resposta às profissionais, pela COFI, ratificando os caminhos que já estão sendo tomados.

5. Email: Thiago Stabenow Helker – Justiça Federal do ES (perícias sociais): O Conselho Pleno toma ciência da demanda apresentada e delibera pelo envio de resposta, via



ofício por email. Deve-se ressaltar algumas considerações sobre as informações e questões trazidas pelo solicitante. O documento será construído pelas conselheiras Sabrina, Carolina e Angélica.

6. Ofício Circular CFESS n.º 128/2024 - orientações e instrumental Encontro

Descentralizado: O Conselho Pleno toma ciência do ofício e delibera que o assessor em serviço social, Cleidson, fique responsável pelo acompanhamento do preenchimento do instrumental (de forma objetiva e qualitativa), especialmente no caso das Comissões Temáticas, para posterior envio ao CRESS/RJ para compilação. Os instrumentais vinculados aos eixos COFI e ADM/FIN devem ser acompanhados pelas pessoas (trabalhadoras e Conselheiras) especialmente ligadas às respectivas comissões que, com a conclusão, devem remeter à assessoria para organização dos documentos. Fica deliberado que o documento seja concluído até 28 de junho.

7. Convite FASP - “O uso de tecnologias no setor público”: O Conselho Pleno toma ciência do convite feito ao CRESS, mas, após discussão, verifica a incompatibilidade de agenda das Conselheiras com a data proposta. Nesse sentido, deverá ser encaminhada resposta via email, por meio da qual o CRESS se colocará à disposição para realizar o debate em outro momento.

8. Conselho Fiscal - aprovação dos balancetes janeiro a março/2024: Após a leitura integral dos pareceres, pelas Conselheiras que compõem o Conselho Fiscal, o Conselho Pleno aprova, por unanimidade, os balancetes.

9. Prescrição de Débitos de Assistentes Sociais - Justiça Federal: Sabrina informa sobre as inscrições de profissionais em dívida ativa que nunca foram quitadas e por isso a justiça federal informou ao conselho que estes débitos serão extintos, totalizando um débito no valor de R\$41.772,30. O Conselho pleno toma ciência da decisão.

10. 80 anos do Serviço Social na Previdência: Considerando a reiteração do ofício, pelo CFESS, que orienta o envio de resposta acerca das questões relacionadas à Cofi, o Conselho Pleno delibera que seja remetido ofício ao CFESS, a partir dos apontamentos feitos pelas agentes de fiscalização.

11. E-mail / Ofício - Coletivo de A. Sociais do Executivo Federal - 30 horas: Considerando diálogo recente realizado entre o assessor Cleidson e uma das assistentes sociais que estão à frente da articulação do Coletivo, o Conselho Pleno delibera por aguardar novas informações do Coletivo para analisar as possíveis formas de contribuição e participação.



12. Homologação de procedimentos do setor de registro: Novos Registros: Maxsuel Santana Santos, Marlucia Pereira Santos, Micaela Moreira Silva, Cristian Márcia da Silva, Glaucia Euzebio Roseira, Eliene dos Santos Pinto Coelho, Bruna Oliveira Soares, Fabiana Bispo Figueiredo, Mariane de Almeida da Cruz, Dolores da Penha Tesch, Raquel Justina Vieira Sales, Jaqueline Faria dos Santos, Eliane Silva de Oliveira Frossard, Glayce Montenegro Lima, Jhonny Denilson da Silva, Jussara Negrini Lucas Duarte, Daiz Conceição, Beatriz Santana Figueredo, Mariana Ferrari Correa, Ana Izis Dias, Ivania Guilherme Luiz, Vanilda Pecci, Andreia Cristina do Nascimento, Cláudia Alves de Sousa, Carla Aparecida do Carmo, Kaliano Sousa dos Santos, Gabriella Freire Santos Ribeiro, Alessandra Oliveira Moreira Zamprogno, Luana Casaquevite Villa Gomes, Priscila Albani Tres, Gabriela Costa Magesky Ramos, Kelly Pereira Borges Abreu Belo, Thayanne Machado Leal, Ana Paula Mendes de Oliveira Silveira, Sara Carmo Silva Mathias, Jacimara Jacobsen de Carvalho, Samile Lacerda de Almeida, Raquel de Avila Paiva Pereira, Elaine Nascimento Batista Jacobsen, Ana Lúcia dos Santos Freitas Borges Farias, Anailza Mendes Machado Fonseca, Airan dos Santos Lima de Jesus, Lourdes Garcia. **Reinscrição:** Rossana Gazoni Lima, Letycia Vicente Rocha, Danielle Silvestre, Gilda de Oliveira Ribeiro, Beatriz Borges de Sousa, Juliana dos Santos Melo, Raquel Coelho Correa de Araujo, Franciany Candido Venturin, Debora Randov de Oliveira, Sandra Pereira Lima Neves, Daniele Ramos Celestino, Maria Lucia Venterim, Kelly Venturini Fernandes, Ana Boneli Sarmento Filha, Aline Maria da Silva Giostri Ferrari, Ione Rodrigues Rosa de Almeida, Dalila Neves Nogueira Brunetti, Fabiana Ribeiro da Silva, Jamila Libardi Rovetta Sant'ana. **Cancelamentos:** Lorrynne Cabrine Oliveira, Agnes Cristina Albert, Marcia de Besas dos Santos, Katia Oliveira Pereira Bastos, Lydiane Amorim Moura, Geandra Dayse Abreu Laurett, Josiele Alves Amancio, Tamires do Vale Barreto, Manoela Schnerocke, Lediane Plaster. **Transferência de Chegada:** Carolina Thomaz da Silva, Gloria de Araujo Pereira, Regina Celia Torres Vieira. **Transferência de Saída:** Vanderson Meirelles Liberato. **Dip 2ª via ou Substituição:** Thamyres de Almeida Castro Dantas, Lorena Fortunato Goulart. **Inscrição Secundária:** Samantha Rodrigues Lopes da Silva Basilato, Debora Moreira Valente, Lorena de Oliveira Vasconcelos, Débora Marinho Moraes Batista, Maria Luiza Cardoso Rangel. **Alteração de Dados:** Aline Xavier Antunes, Marcia Saldanha Moreira, Lorena de Oliveira Vasconcelos, Lucielza do Nascimento Chieza Caliman, Suzana Gabriel, Thaís Mauricio Gusmão. Todos os procedimentos ora listados foram homologados.

13. Homologação de pedidos de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

- a) **Solicitação da profissional TÁCILA Manoela (parecer ANEXO):** Em conformidade com a Resolução CFESS n.º 1.031/2023, este Conselho Pleno **ratifica o parecer apresentado** pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS/ES **que opina pelo deferimento** acerca da solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica da assistente social TÁCILA para assumir a responsabilidade técnica do setor de Serviço Social da instituição Soares Enfermagem LTDA (CAPS AD).



b) Solicitação da profissional Débora Alves (parecer ANEXO): Em conformidade com a Resolução CFESS n.º 1.031/2023, este Conselho Pleno **ratifica o parecer** apresentado pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS/ES, **que opina pelo deferimento** acerca da solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica da assistente social Débora para assumir a responsabilidade técnica do setor de Serviço Social da instituição Cariacica Down.

c) Solicitação da profissional Letycia Vicente (parecer ANEXO): Em conformidade com a Resolução CFESS n.º 1.031/2023, este Conselho Pleno **ratifica o parecer** apresentado pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS/ES **que opina pelo indeferimento** acerca da solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica da assistente social Letycia Vicente. Registre-se que, caso queira, a profissional poderá interpor recurso ao Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, desde que no prazo estabelecido pela Resolução que regulamenta a matéria.

d) Solicitação da profissional Adriana Maria (parecer ANEXO): Em conformidade com a Resolução CFESS n.º 1.031/2023, este Conselho Pleno **ratifica o parecer** apresentado pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS/ES, **que opina pelo deferimento** acerca da solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica da assistente social Adriana Maria para assumir a responsabilidade técnica por toda a pessoa jurídica da instituição Instituto Franciscano.

14. Gestão do Trabalho (somente gestão)

E nada mais havendo, a Senhora Presidenta, Sabrina Lúcia Pinto da Silva, deu por encerrada a 6ª reunião ordinária do Conselho Pleno no ano de 2024, tendo a 1ª Secretária, Carolina Brito de Oliveira, lavrado a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada.